



## RESOLUÇÃO CIB Nº 426/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, Proposta Nº 36000651967202500, da Emenda nº 41370001 – solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

**Considerando** que, existe a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes, o município busca se fortalecer na Atenção Primária à Saúde que representa o pilar do sistema de saúde, sendo essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças para a população, onde a maioria das necessidades de saúde da comunidade é atendida ao longo da vida;

**Considerando** que, a APS concentra-se na prevenção de doenças e na detecção precoce, estratégias que são menos dispendiosas, pois seu foco está principalmente na gestão eficiente de doenças crônicas e transmissíveis. Nesse contexto, busca-se garantir que os princípios do Sistema Único de Saúde se materializem, garantindo que o acesso ao serviço de saúde seja equânime, integral e universal;

**Considerando** que, o município conhece as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

**Considerando** que, esse aporte irá oportunizar aos serviços melhorias nas condições de trabalho e serviços ofertados a população através da aquisição de combustível para os





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

translado desse paciente, garantindo assim, um conforto e melhor qualidade nos trabalhos desenvolvidos, assegurando mais resolubilidade e segurança à população/usuário do SUS;

**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.024299/2025-71 (SIGED)** que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025, do município de Borba/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025, do município de Borba/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**

Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**

Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 426/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**

Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**

